



## DECRETO Nº 114/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 12/10/2017 é comemorado o dia de Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil.

Considerando finalmente que o ponto facultativo, além de não impor nenhum prejuízo nos negócios do município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º-** Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 13/10/2017.

**ARTIGO 2º-** Ficam excluídos das determinações do Artigo 1º, os serviços da saúde que farão plantões a cargo do Chefe Municipal da Saúde, os serviços da educação que ficarão a cargo do Supervisor Municipal da Educação e os serviços de limpeza pública que não podem sofrer solução de continuidade, os quais farão horário especial.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 04 de Outubro de 2017

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
“Paz Prefeito Municipal futuro”

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz**  
Chefe de Governo Municipal